



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2013
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as disposições do artigo 43, inciso LVII, do Regimento Interno deste Tribunal, **RESOLVE**: Tornar público o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** da Seleção Pública aberta pelo Edital nº 01/2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o art. 2º do Edital da Prorrogação das Inscrições ao que se refere à Divulgação do Deferimento das solicitações de Isenção, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica reaberto o prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para o presente certame, que será das 08h do dia 06/12/2013 às 23h59min59s do dia 09/12/2013.

I – O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição para a seleção pública deverá observar as disposições do item 3 do Edital de Abertura no 01/2013.

II - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 16/12/2013 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

III - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 08h do dia 17/12/2013 às 23h59min59s do dia 18/12/2013 através do link Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

IV - Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às 12h do dia 07/01/2014, realizar uma nova inscrição, gerar a Guia de Recolhimento e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 16 de dezembro de 2013.

Valtércio Ronaldo de Oliveira
Desembargador do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região